



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA - PARANÁ

PROPOSIÇÃO Nº: _____/2021

INDICAÇÃO Nº: _____/2021

DATA: 27/04/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA - PR
Lido na reunião

Data: 03 105 121

AUTORIA: VEREADORES PAULO ZAQUETTE E EMANUEL A. HUFF

Câmara Municipal de Corbélia - PR



PROTOCOLO GERAL 229/2021
Data: 28/04/2021 - Horário: 16:18
Legislativo - IND 82/2021

SÚZANY CORDEIRO
ASSESSORA LEGISLATIVA
CAM. MUN. DE CORBÉLIA

EMENTA: Indica ao Chefe do Executivo Municipal, a necessidade urgente de promover **CAMPANHA INFORMATIVA/EDUCATIVA** destinada a orientar a população corbeliense a descartar de modo correto os resíduos sólidos contaminantes e perfuro cortantes (seringas e agulhas).

O Vereador que subscreve, no uso das atribuições constantes no regimento Interno desta Casa de Leis;

INDICA: nos termos do Artigo 174, do Regimento Interno, ao Prefeito Municipal, que determine ao órgão competente da administração municipal, que promova com a máxima urgência **CAMPANHA EDUCATIVA/INFORMATIVA** destinada a orientar a população corbeliense sobre a necessidade de descartar de forma correta os **resíduos sólidos perfuro cortantes**, provenientes do uso de medicamentos injetáveis para o tratamento de doenças.

JUSTIFICATIVA: O Autor justifica a constatação de que, este tipo de **resíduos sólidos perfuro cortantes** contaminantes tem sido encontrado frequentemente nos resíduos sólidos urbanos destinados para a reciclagem, expondo os trabalhadores da Cooperativa ACOMAR ao risco de infecção por diversas doenças em decorrência do risco potencial oferecido por este tipo de resíduo. Os Serviços envolvidos no atendimento ambulatorial e hospitalar desses pacientes são obrigados a seguir diretrizes técnicas e legais para o manejo seguro de todos os resíduos, desde a sua produção até o destino final, porém, o mesmo nível de cuidado ainda não foi implantado na comunidade com relação aos materiais de uso domiciliar, o que fica na dependência do trabalho informativo de cada profissional no atendimento ao seu paciente.

A população que é usuária destes materiais, após o uso acaba descartando de modo incorreto, expondo a sociedade ao risco de acidentes e de contágio por doenças, como tem sido constatado.

Das pessoas que convivem com o diabetes no município, grande parte desses pacientes realiza tratamento com insulina e/ou outros medicamentos injetáveis. Considerando que as agulhas devem ter uso único, e alguns pacientes chegam a precisar de



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

quatro a cinco injeções ao dia, além de realizar automonitoramento até sete vezes ao dia, pode-se imaginar quanto material perfuro cortante com potencial contaminante (**composto por agulhas, lancetas, fitas reativas e insumos usados na bomba de infusão de insulina**) é produzido diariamente.

Isso sem falar em pacientes que fazem uso de medicamentos injetáveis para o tratamento de outras doenças como obesidade, enxaqueca, alergias, infertilidade, artrite, HIV, hepatite, esclerose múltipla, osteoporose ou outras condições, e nos usuários de anabolizantes (seja para o tratamento do hipogonadismo, ou, de forma ilícita, para hipertrofia muscular).

Como não há um programa nacional estabelecido para o descarte seguro, os indivíduos muitas vezes depositam suas agulhas, seringas e lancetas no lixo ou os jogam no vaso sanitário.

Diante do exposto, pede o apoio dos nobres pares pela aprovação da presente Indicação, para que a Administração Municipal tome as medidas necessárias para sanar o grave problema constatado e está ameaçando a saúde e integridade das pessoas.

PAULO ZAQUETTE

Vereador

EMANUEL A. HUFF

Vereador

CAMARA MUNICIPAL DE
CORBELIA

Discutido e Aprovado em :

Data: 10/05/2021

Obtendo o seguinte resultado:

APROVADO POR UNANIMIDADE